

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.288 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

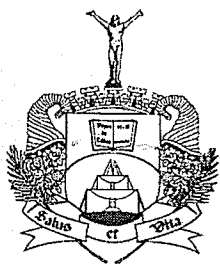
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.360.088,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil e oitenta e oito reais), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

02.03.03.18.541.1310.0085...135..335041..Contribuições.....	30.000,00
02.05.02.11.331.1301.2615...212..339030..Material de Consumo.....	70.000,00
02.07.01.04.451.1301.2046...306..449052..Eqto. e Mat. Permanente.....	50.000,00
02.07.02.04.121.1301.2010...309..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	600.000,00
02.07.03.04.122.1301.1056...318..449051..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034...321..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	100.000,00
02.07.04.26.782.2601.2199...334..339030..Material de Consumo.....	100.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119...480..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	1.890.000,00
02.09.03.12.361.1202.2119...481..449052..Eqto. e Mat. Permanente.....	107.250,00
02.09.03.12.365.1205.2627...519..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	2.016.000,00
02.10.05.23.695.1303.2256...650..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	30.000,00
02.17.04.08.243.1318.2857..1093..335043..Subvenções Sociais.....	112.000,00
02.17.04.08.243.1320.2727..1107..335043..Subvenções Sociais.....	33.600,00
02.17.04.08.244.1320.2534..1155..335043..Subvenções Sociais.....	21.238,00
Total	5.360.088,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.15.451.2601.1160...325..449051..Obras e Instalações.....	1.187.250,00
02.09.03.12.365.1205.2648...521..339030..Material de Consumo.....	40.000,00
02.09.05.12.361.1202.2762...547..339030..Material de Consumo.....	30.000,00
02.09.07.12.361.1202.2609...562..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	1.890.000,00
02.09.07.12.365.1205.2610...567..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	2.016.000,00
02.10.05.23.695.1303.2185...643..339039..Outros Serv. De Terc. - PJ.....	30.000,00
02.17.02.16.482.1323.2616..1050..339032..Mat. Bem ou Serv. Distr. Gratuita.....	112.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

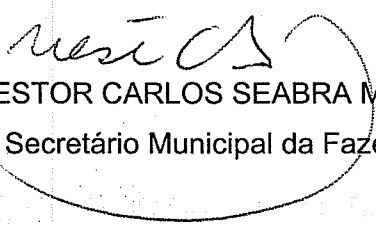
DECRETO Nº 11.288 - fl. 2 /

02.17.04.08.243.1318.2857..1093..335043..Subvenções Sociais.....54.838,00
Total5.360.088,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2014.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda